

EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 63/2026
EDITAL DE CADASTRAMENTO DE INTEGRANTES NOS GRUPOS DE
PESQUISA DO UniSENAI SANTA CATARINA

O Centro Universitário SENAI Santa Catarina (UniSENAI SC), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital de chamamento para cadastramento e validação de docentes e técnicos interessados em integrar os Grupos de Pesquisa vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo cadastrar, atualizar e validar a participação de docentes e técnicos do UniSENAI SC nos Grupos de Pesquisa vinculados ao CNPq, conforme as diretrizes institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. O cadastramento é obrigatório tanto para novos interessados quanto para integrantes já atuantes nos Grupos de Pesquisa, com a finalidade de atualizar informações, validar aderência temática e organizar a composição dos grupos para o ciclo 2027/1.

2. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se docentes ou técnicos do UniSENAI SC que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 2.1. Possuir titulação mínima de Mestrado;
- 2.2. Possuir vínculo empregatício ou funcional com o UniSENAI SC, na condição de mensalista ou horista;
- 2.3. Atuar e/ou possuir formação aderente a uma das áreas estratégicas dos Grupos de Pesquisa definidos neste Edital;
- 2.4. Possuir disponibilidade para dedicação semanal de, no mínimo, 4 (quatro) horas às atividades de pesquisa, produção intelectual e reuniões de acompanhamento;
- 2.5. Possuir produção científica, técnica, tecnológica ou acadêmica nos últimos 3 (três) anos, devidamente registrada no Currículo Lattes, quando aplicável;
- 2.6. Manter Currículo Lattes e ORCID atualizados durante todo o período de participação no Programa.

3. DOS GRUPOS DE PESQUISA

Para fins deste chamamento, o cadastramento contemplará os seguintes Grupos de Pesquisa estratégicos do UniSENAI SC:

a) PROFAB – Grupo de Pesquisa em Manufatura Avançada, Robótica e Automação. Linhas de pesquisa: ciência dos materiais, ciências térmicas e fluidomecânicos; sistemas avançados de manufatura, manufatura avançada, indústria 4.0/5.0 e fabricação inteligente.

b) BIOMA – Grupo de Pesquisa em Bioeconomia e Biotecnologia. Linhas de pesquisa: biotecnologia industrial, microbiana e engenharia de bioprocessos, biomateriais e biopolímeros; proteínas alternativas e alimentos funcionais; química verde, economia circular e sustentabilidade industrial.

c) AI3 – Grupo de Pesquisa em Inteligência Artificial. Linhas de pesquisa: inteligência artificial aplicada; ciência de dados, visão computacional e sistemas cognitivos, governança de dados e segurança; grandes modelos de linguagem, inteligência artificial generativa e sistemas agênticos.

d) EMTEC – Grupo de Pesquisa em Energia, Mobilidade e Tecnologias para Transição Sustentável. Linhas de pesquisa: energias renováveis e sistemas energéticos inteligentes; mobilidade elétrica, eficiência energética e descarbonização; tecnologias para sustentabilidade, energia e mobilidade urbana.

e) CONECTA – Grupo de Pesquisa em Conectividade e Desenvolvimento de Projetos Mecânicos e de Automação. Linhas de pesquisa: redes 5G, IoT, comunicação industrial/conectividade; sistemas mecânicos e automação industrial; plataformas digitais e inteligência artificial aplicada.

f) NEXUS - Grupo de Pesquisa em Gestão Universitária, Educação e Desenvolvimento Institucional. Linhas de pesquisa: gestão estratégica, inovação e transformação institucional; metodologias educacionais, permanência e experiência do estudante; internacionalização, ecossistemas de inovação e relação com a indústria.

Parágrafo único. O número máximo de participantes por Grupo de Pesquisa será, preferencialmente, de 5 (cinco) a 7 (sete) integrantes, considerando a capacidade de acompanhamento, a aderência temática e o Plano de Ação do respectivo grupo. Os colaboradores que terão carga horária menor que quatro horas semanais, participarão do grupo na condição de colaborador.

3.1. O líder do Grupo de Pesquisa atuará como ponto focal junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, sendo responsável por orientar os interessados, validar a aderência das candidaturas, articular as reuniões de acompanhamento e consolidar as entregas e produções do grupo, bem como articular as ações de pesquisa junto ao ensino, extensão e internacionalização.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 18/08/2026 a 19/09/2026 conforme cronograma, pelo colaborador interessado, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação: <https://forms.gle/gGmQrjeuLcfn98Jt6>

Quadro 1. Cronograma do Edital

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Institucional no site do Unisenai	18/08/2026
Período de inscrições pelo formulário: https://forms.gle/gGmQrjeuLcfn98Jt6	Até 17/10/2026 (até às 18h)
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2026
Período para interposição de recursos junto a comissão	20/11/2026
Resultado final	27/11/2026

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada por todos os interessados, incluindo integrantes já atuantes nos Grupos de Pesquisa, para fins de atualização cadastral, validação institucional e organização da composição dos grupos;
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, no mínimo: nome completo, unidade de vínculo, cargo/função, regime de contratação, titulação acadêmica, área de atuação, formação, Grupo de Pesquisa de interesse, link do Currículo Lattes, número ORCID, produções dos últimos 3 (três) anos, disponibilidade semanal e justificativa de aderência ao grupo escolhido;
- 4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.5. O envio da inscrição não implica aprovação automática, estando a participação nos grupos de pesquisa condicionada à análise e validação institucional;
- 4.6. Em caso de número de inscrições superior à capacidade institucional, poderão ser considerados, para fins de priorização, critérios como aderência às áreas estratégicas, experiência prévia em pesquisa, produção intelectual recente, titulação, disponibilidade de dedicação e alinhamento aos objetivos institucionais do Programa.

5. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

As inscrições serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, com apoio dos líderes dos respectivos Grupos de Pesquisa, considerando a aderência do perfil do candidato às linhas de pesquisa, às demandas institucionais, ao Plano de Ação do grupo e às evidências de produção científica, tecnológica e de inovação apresentadas no ato da inscrição.

5.1. Para fins de transparência, rastreabilidade e priorização institucional, será aplicada matriz quantitativa de avaliação, totalizando até 100 (cem) pontos, distribuídos nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
a. Aderência temática e de perfil	A aderência temática do perfil, da formação, da atuação profissional e da produção do candidato ao escopo da Chamada e às linhas do Grupo de Pesquisa de interesse.	Até 20 pontos

b. Publicações indexadas recentes	Quantidade de publicações indexadas nos últimos 5 (cinco) anos em temáticas relacionadas ao escopo da Chamada, comprovada por Currículo Lattes e/ou perfil ativo na Web of Science, Scopus, SciELO ou base equivalente reconhecida na área.	Até 20 pontos
c. Impacto científico	Impacto científico da produção, considerando índice <i>h</i> e quantidade de citações em perfil ativo na Web of Science e/ou Scopus, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos e em temáticas relacionadas ao escopo da Chamada.	Até 15 pontos
d. Produção tecnológica e PI	Produção tecnológica e propriedade intelectual, considerando quantidade de pedidos de patente, patentes concedidas, registros de software, desenhos industriais ou ativos similares nos últimos 10 (dez) anos, em temáticas relacionadas ao escopo da Chamada.	Até 15 pontos
e. Projetos de CT&I ou PD&I	Participação, coordenação ou execução de projetos de CT&I ou PD&I com financiamento de agências de fomento brasileiras, instituições públicas, empresas ou iniciativa privada, em áreas relacionadas ao escopo da Chamada.	Até 20 pontos
f. Prêmios e reconhecimentos	Prêmios, reconhecimentos, distinções ou evidências formais de produtividade científica, desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia ou impacto institucional.	Até 10 pontos
Total	Pontuação máxima possível	100 pontos

5.2. As evidências serão analisadas por meio do Currículo Lattes, ORCID, perfil Web of Science/ResearcherID, perfil Scopus (*h*=índice de citações), bases de patentes e registros, termos de outorga, contratos, declarações, certificados, relatórios de projeto ou outros documentos aceitos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

5.3. A pontuação obtida na matriz quantitativa terá caráter classificatório e de apoio à decisão institucional, não gerando direito automático ao ingresso ou à permanência no Grupo de Pesquisa;

5.4. Em caso de empate ou necessidade de composição estratégica do grupo, poderão ser considerados critérios complementares, tais como equilíbrio entre

áreas e unidades, competências técnicas necessárias, disponibilidade de dedicação semanal, histórico de colaboração institucional e capacidade de acompanhamento do respectivo Grupo de Pesquisa;

5.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá solicitar informações complementares ao candidato ou ao líder do Grupo de Pesquisa durante o processo de análise e validação;

5.6. A relação dos participantes validados será divulgada pelos canais institucionais definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

6. DA DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA

A participação no Programa pressupõe dedicação semanal de no mínimo 4 (quatro) horas às atividades de pesquisa e produção intelectual, incluindo, mas não restrito a, reuniões do grupo, desenvolvimento de projetos, elaboração de relatórios técnicos, submissão e publicação de produções científicas, técnicas ou tecnológicas, participação em eventos acadêmicos e demais atividades previstas no Plano de Ação.

Serão consideradas as produções científicas publicadas em periódicos indexados em bases reconhecidas nacional e internacionalmente, tais como Scopus, Web of Science, SciELO, DOAJ ou outras pertinentes à área do conhecimento, observando os critérios de avaliação da produção intelectual vigentes estabelecidos pela CAPES e demais órgãos de fomento, quando aplicáveis.

6.1. A participação no Programa possui caráter inerente ao cargo, integrando atribuições ordinárias da função na jornada regular de trabalho do colaborador;

6.2. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa deverão ser realizadas no horário normal de trabalho, em conformidade com as normas internas vigentes, com os instrumentos coletivos aplicáveis e com o alinhamento do líder do Grupo de Pesquisa;

6.3. A participação no Programa fica condicionada à aprovação neste Edital e ao cumprimento de suas disposições.

6. DAS ENTREGAS E MÉTRICAS DE ACOMPANHAMENTO

Os colaboradores selecionados deverão atender às métricas mínimas de entregas anuais previstas no Grupo de Pesquisa, observando as seguintes condições:

7.1. Participação ativa nas atividades do respectivo Grupo de Pesquisa, com entrega **anual** mínima de:

a) 1 (uma) produção indexada, publicada ou comprovadamente submetida, com vínculo institucional ao Unisenai SC e aderência à linha de pesquisa do grupo;

b) 4 (quatro) produtos de produção intelectual, técnica, tecnológica, bibliográfica ou acadêmica, podendo contemplar artigos, resumos, capítulos, relatórios técnicos, projetos submetidos, registros de software, depósitos de patente, participação ou organização de eventos científicos, materiais técnicos, ações de extensão tecnológica, captação/submissão de projetos ou outros produtos validados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

7.2. O colaborador deverá comunicar ao líder do Grupo de Pesquisa sempre que houver submissão, aceite, publicação, registro, depósito ou conclusão de entrega vinculada ao Programa;

7.3. O colaborador deverá manter o Currículo Lattes e o ORCID constantemente atualizados, especialmente após a realização de publicações, submissões, registros ou produtos técnicos;

7.4. As entregas poderão ser acompanhadas por meio de reuniões de *checkpoint*, relatórios de acompanhamento, atualização de indicadores e validação das evidências encaminhadas pelos participantes e líderes dos grupos.

Parágrafo único. Com o objetivo de manter a uniformidade e garantir a correta indexação das produções acadêmicas e científicas do UniSENAi nas bases de dados nacionais e internacionais, deve-se adotar padronização oficial da afiliação institucional que deverá ser utilizada em todas as publicações. As afiliações corretas são: “Português: Centro Universitário SENAI Santa Catarina – UniSENAi” e “Inglês: SENAI Santa Catarina University Center - UniSENAi”.

7. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

A permanência do colaborador no Programa está condicionada:

Ao cumprimento das entregas e métricas previstas no item 7 deste Edital;

- À participação ativa nas reuniões, *checkpoints* e demais atividades do Grupo de Pesquisa;
- À observância das normas institucionais vigentes e das disposições deste Edital;
- À validação periódica da produção intelectual pela equipe gestora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, com apoio do líder do Grupo de Pesquisa.

Parágrafo único. O descumprimento das condições acima poderá implicar a descontinuidade das atividades de pesquisa pelo colaborador do Programa, a qualquer tempo, mediante análise e validação institucional.

8. DA DESCONTINUIDADE

O colaborador poderá descontinuar suas atividades:

- Por solicitação formal do próprio participante;
- Pelo não cumprimento das entregas, metas ou responsabilidades pactuadas;
- Pelo descumprimento das disposições deste Edital ou das normas institucionais vigentes;
- Por avaliação institucional fundamentada, realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, com apoio do líder do Grupo de Pesquisa, quando aplicável.

Parágrafo único. O desligamento implicará a interrupção das condições associadas à participação no Programa, sem prejuízo da obrigatoriedade de regularização das entregas pendentes e da atualização dos registros institucionais, quando couber.

10. DA DIVULGAÇÃO E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. Toda produção científica, técnica ou tecnológica vinculada ao Programa deverá utilizar, de forma padronizada, a afiliação institucional: “Português: Centro Universitário SENAI Santa Catarina – UniSENAI” e “Inglês: SENAI Santa Catarina University Center - UniSENAI”.

10.2. Quando aplicável, recomenda-se mencionar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o respectivo Grupo de Pesquisa, especialmente em relatórios técnicos, apresentações, submissões institucionais, projetos, eventos e materiais de divulgação;

10.3. Quando a produção estiver vinculada a projetos financiados por agências de fomento, empresas parceiras ou instrumentos específicos, deverão ser observadas as regras do respectivo edital, termo de outorga, convênio ou contrato, incluindo menções obrigatórias de apoio, sigilo, compartilhamento de resultados e propriedade intelectual;

10.4. A submissão, divulgação ou publicação de resultados decorrentes de projetos com informações sensíveis, dados estratégicos, empresas parceiras ou potencial de proteção intelectual deverá ser previamente alinhada com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e demais áreas institucionais competentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Edital não gera direito adquirido à permanência em edições futuras do Programa. Os casos omissos serão analisados pela equipe gestora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, observadas as normas institucionais vigentes.

Este Edital poderá ser revogado, suspenso ou alterado a qualquer momento, a critério da instituição, mediante comunicação pelos canais institucionais.

Blumenau, 18/08/2026.

Luís Gonzaga Trabasso Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do UniSENAI e Pesquisador Chefe do Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Manufatura e Processamento a Laser	Creciana Maria Andres Coordenadora de Pesquisa e Inovação
--	---